



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
AV. ENG. DOMINGOS FERREIRA, 1967, EMPRESARIAL SOUZA MELO TOWER
BOA VIAGEM, RECIFE-PE, CEP 51111-021, (+5581) 2102-2000

PROJETO BÁSICO

Processo nº 59336.001361/2018-61

Processo nº 59336.001361/2018-61

1. OBJETO

1.1. Aquisição de agenda padrão, conforme especificações, quantidades e condições constantes neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO

2.1.1. O objetivo desta aquisição deve-se ao fato de a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP ter como objetivo estratégico promover a modernização da gestão, a melhoria na qualidade de vida e a promoção da valorização e do bem estar no trabalho do seu quadro de colaboradores, ao relacionar o vínculo institucional com um objeto de uso diário e pessoal, que é a agenda, onde o colaborador possa sentir-se como parte e principal ativo da Autarquia.

2.1.2. Para tanto, foi desenvolvido um modelo personalizado, conforme imagem da arte em anexo deste Projeto Básico, com a marca da SUDENE em alto relevo, com capa em material de curvim ecológico, na cor verde, na escala Pantone nº 354 cvc, com elástico na cor preta para fechamento.

3. CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. O presente Projeto Básico pelo valor estimado total encontra amparo dentro dos limites para Dispensa de Licitação, conforme preceitua o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, cuja demonstração do valor apresentado no Quadro Demonstrativo de Preços respeita o limite de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), com base nas 06 (seis) atas de registro de preço cadastradas no Portal COMPRASNET, documentos anexos.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.2. Para atendimento a presente aquisição, se faz necessária a razão para a escolha do fornecedor deve levar em consideração a análise de aspectos relativos a idoneidade, sua capacidade de atendimento, aptidão para a execução do objeto, melhor preço e prazo de entrega, em preterição a

qualquer outro, uma vez que nesse caso concreto o cotejamento de propostas entre particulares frustraria qualquer tentativa de competição entre particulares.

4.2.1. Deve-se considerar também, as peculiaridades do mercado, as implicações em caso de atraso na entrega do objeto, o princípio da finalidade e da eficiência administrativa.

5. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS DA AQUISIÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

5.1. Os benefícios diretos são a promoção do bem estar dos colaboradores no ambiente de trabalho com objetos que ajudam a valorização pessoal. Os benefícios indiretos são a promoção e o fortalecimento da imagem da SUDENE. Ambos benefícios são objetivos estratégicos do Mapa Estratégico Institucional e convergem para o atingimento da missão e função social da Autarquia e sua visão de futuro.

5.2. Com a proposta de aquisição espera-se atingir o resultado de melhoria na produtividade e na auto estima dos colaboradores, pois as Pessoas são o principal ativo de toda Organização.

6. DETALHAMENTO DA AQUISIÇÃO

6.1. Aquisição de 400 (quatrocentas) unidades de agenda padrão, com capa em curvim ecológico, na cor verde na escala Pantone nº 354 cvc, com elástico na cor preta para fechamento, costurada e colada, papel miolo off set, 386 páginas, contendo dados pessoais, telefones úteis, feriados nacionais e calendários, conforme modelo em anexo ao presente Projeto Básico.

7. DO VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO

7.1. O valor total estimado é de R\$ 7.160,00 (sete mil, cento e sessenta reais), com base nas atas de registro de preço do COMPRASNET e quadro demonstrativo de preços, documentos em anexo.

8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

8.1. A justificativa do preço total estimado deste Projeto Básico tem por princípio a razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.

8.2. O detalhamento da pesquisa de preços encontra-se nas Atas documentos SEI nº 0024731 a 0024736, que fará parte do processo licitatório.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela Contratante em nome do(a), inscrito(a) no CNPJ sob o número, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

10. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

10.1. A servidora responsável pelo acompanhamento da execução deste Projeto Básico será a Sra. Carla dos Santos Macedo Paes, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas, Matrícula SIAPE 1207051.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações deste Projeto Básico;

11.2. Fornecer material dentro do modelo proposto objeto deste Projeto Básico e no prazo de até 20 (vinte) dias;

11.3. Responsabilizar-se pelo recebimento da nota de empenho e faturamento;

11.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da presente aquisição.

Recife, em 07 de dezembro de 2018.

Elaborado por:

Carla dos Santos Macedo Paes
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Carla dos Santos Macedo Paes, Coord. Geral de Gestão de Pessoas**, em 07/12/2018, às 21:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0037715** e o código CRC **32C05332**.